

Ata n.º 4

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas de São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de São Bruno, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Bruno, de 26/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Nelson Rodrigues Preto – Professor de informática

1.º Vogal efetivo – Catarina Pestana Trindade - Professora de informática

2.º Vogal efetivo – Cláudia Helena Queirós Soares de Macedo Rodrigo- Adjunta da Direção que substitui o Presidente na sua ausência e impedimentos.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- Analisar os argumentos apresentados pelos candidatos provisoriamente excluídos
- Elaborar a lista definitiva de candidatos admitidos
- Elaborar a lista definitiva de candidatos excluídos

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

1. Análise dos argumentos apresentados pelos candidatos provisoriamente excluídos.

Terminado o prazo de apresentação dos argumentos para os candidatos previamente excluídos em dezasseis de julho, verificou-se a apresentação de pronúncias em sede de audiência dos interessados.

O júri procedeu à análise individual apresentada pelas diferentes candidaturas remetidos por correio eletrónico.

2. Lista definitiva de candidatos admitidos a concursos

O júri deliberou admitir a concurso os candidatos constantes do Anexo I – Lista Definitiva de Candidatos Admitidos, por reunirem os requisitos exigidos no Aviso de Abertura.

3. Lista de candidatos excluídos

O Júri deliberou excluir do procedimento concursal os candidatos constantes do Anexo I – Lista Definitiva de Candidatos Excluídos, pelos fundamentos de exclusão identificados no referido anexo.

Faz parte integrante da presente ata o Anexo I – Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

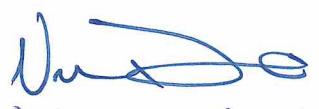
O Presidente do Júri

Nelson Preto

As Vogais Efetivas

Catarina Trindade

Cláudia Rodrigo


Cláudia Rodrigo
Catarina Trindade

Anexo 1

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de São Bruno, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior - Psicólogo

Lista definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos

Candidatos Admitidos:

Alexandre José Rodrigues
Ana Matias Costa
António José Correia
Bernardo Fernandes
Bruna Carrasco
Bruno Alexandre Almeida
Diogo Alexandre Oliveira
Felipe Souza
Frederico Vilante
Gonçalo Santos
João Gonçalves
João Pedro Silva
José Alexandre Campino
José Luís Pereira
Leonor Ferreira Flores
Nuno Fernandes
Nuno Miguel Rodrigues
Paulo Alexandre Sousa
Tiago Spranger

Candidatos Excluídos:

Afonso Bergano	c)
Afonso Piteira	c)
Ana Rita Cerqueira	a)
Hugo Miguel Barros	a)
João Miguel Santos	a)
João Pedro Barros	b)
José Joaquim Rebelo	a)
Miguel José Marmeleite	c)

Motivos de exclusão / Falta de elementos instrutórios da candidatura:

- a) Nível Habilitacional: Habilitação não incluída no código 48 do CNAEF.
- b) Nível Habilitacional: Não apresenta qualificação de Nível 4
- c) Registo Criminal: Não apresentou o certificado do registo criminal, documento de apresentação obrigatória nos termos da alínea d) do ponto 13.3 do Aviso.